

Lei nº 1/58

A Câmara Municipal de Mandaguari, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Abre um crédito especial na importância de R\$: 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e da outras providências.

Art. 1º) - Fica aprovado um crédito especial na importância de R\$: 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para ajuda de custas na Delegacia de Polícia local a partir do mês de Janeiro do corrente exercício.

Art. 2º) - A presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação verificada neste exercício.

Art. 3º) - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, em

19 de Março de 1958

Prefeito:

Secretário:

Escriturado por:

*[Assinatura]*